



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**  
ESTADO DE GOIÁS

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

NOMEAMOS RELATOR(A) VEREADOR(A):

EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

(PRAZO REGIMENTAL PARA EMISSÃO DE PARECER: 07 DIAS PRORROGAVEL POR MAIS 07 DIAS – ART. 47, § 3º, R.I.)

Tendo em vista a Certidão nº 079/2017, que certificou o registro de Lei que versa sobre idêntico teor, **Lei nº 3.759/15**, que **“Dispõe sobre a divulgação do Disque-Denúncia Nacional de Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes, o Disque 100, em estabelecimentos de ensino público no âmbito do Município de Anápolis e dá outras providências”**, e de acordo com o parágrafo 1º do artigo 32 do Regimento Interno da Câmara Municipal determino à Diretoria Legislativa o arquivamento do projeto.

Anápolis, 29 de agosto de 2017.

Jean Carlos Ribeiro  
- PRESIDENTE -